

PORTARIA Nº 118/2017

(DOC TCE-MT de 14.09.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 27.096-2/2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a pedido, a partir de 04.09.2017, **a Portaria nº 148, de 23.08.2016**, publicada no DOC TCE-MT de 24.08.2016, que delegou ao servidor efetivo **ENEIAS VIEGAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe “D”, Referência 6, e exercendo o cargo em comissão de Secretário Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Nível TCDGA-1, atribuições de ordenador de despesas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos casos e limites fixados em lei, conforme inciso IV do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de setembro de 2017.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
Presidente em Substituição Legal